## Mestrado em Direito Forense e Arbitragem

## INSOLVÊNCIA

## **Exame**

A sociedade "Lousas Cor – Estamparia Têxtil, SA" foi constituída em 2010, desenvolvendo, sob a administração única de António Lousas, uma actividade proveitosa para os sócios. A certa altura, porém, o passivo começou a avolumar-se e o valor do património social desceu a um valor manifestamente inferior a metade do capital social.

- **1.** António Lousas suspeita que a sociedade está em insolvência iminente. Terá razão? Como deverá actuar perante a situação descrita? (4 v.)
- 2. Supondo que a sociedade se torna insolvente, poderá (e, no caso afirmativo, em que termos) um fornecedor cujo crédito sobre a sociedade está a ser contestado em juízo contencioso pedir a declaração de insolvência desta? (3 v.)
- 3. Supondo que, por iniciativa de um banco credor, a insolvência da sociedade é declarada em 1.12.2018, diga o que é previsível acontecer se ficar provado nos autos que:
- **3.1.** A sociedade não paga aos seus trabalhadores desde 1.05.2018, estando pendentes acções para a cobrança dos créditos laborais. (4 v.)
- 3.2. Em 1.10.2018, António Lousas reembolsou uma prestação acessória realizada por um dos sócios.
- 3.3. Em 1.01.2019 António Lousas vendeu vários veículos da sociedade a familiares e amigos a preço manifestamente inferior ao preço de mercado.

  (3 v.)
- **3.4.** Em 15.01.2019 foi aprovado, nos termos do art. 212.º, n.º 1, do CIRE um plano de recuperação prevendo a redução do capital em 60% e o perdão dos juros vencidos e vincendos dos créditos garantidos e privilegiados mas o pagamento total do capital, acrescido dos juros vencidos e vincendos, de certo crédito hipotecário que é considerado "parceiro estratégico" (i.e., participante essencial na recuperação). (3 v.)

Leia bem as perguntas e justifique sempre as respostas. Boa sorte!